



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

ACORDO DE COOPERAÇÃO N. 12 /2014

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE
SI CELEBRAM O CONSELHO NACIONAL
DE JUSTIÇA, O TRIBUNAL REGIONAL
FEDERAL DA 2^a REGIÃO E A SEÇÃO
JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO, PARA OS FINS QUE
ESPECIFICA (Processo CNJ n. 352.330).

O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, com sede na Praça dos Três Poderes, Brasília-DF, CNPJ 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CNJ**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **Sérgio José Américo Pedreira**, Identidade 4322 OAB/DF e CPF 257.694.567-87, o **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2^a REGIÃO**, com sede na Rua Acre, 80, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CNPJ 32.243.347/0001-51, doravante denominado **TRF2**, neste ato representado pelo Presidente, **Desembargador Federal Sergio Schwaitzer**, RG 034 TRF2 RJ e CPF 695.112.257-15, e a **SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO**, com sede na Avenida Almirante Barroso, 78 – 13º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CNPJ 05.424.540/0001-16, doravante denominado **SJRJ**, neste ato representado pelo Diretor do Foro, **Juiz Federal Carlos Guilherme Francovich Lugones**, RG 07357878-3 IFP/RJ e CPF 945.117.727-20, **RESOLVEM** celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, com fundamento no art. 116 da Lei n.º 8.666/93 e mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

Acordo de Cooperação – CNJ/TRF2/SJRJ



1/8

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Acordo tem por objeto a cooperação e o intercâmbio na área de Tecnologia da Informação e Gestão Documental entre os partícipes para viabilizar no **CNJ** a adoção de métodos, procedimentos, sistemas e outros recursos de tecnologia da informação e gestão documental, visando à eficiência na área administrativa, com ênfase no tratamento e organização de fluxos de trabalho, expedientes e documentos, em particular a instalação, implantação e acompanhamento do Sistema Integrado de Gestão Administrativa – SIGA-DOC.

DA EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – A execução das atividades acordadas neste Acordo obedecerá ao Cronograma de Execução estabelecido no Plano de Trabalho.

DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTÍCIPES

CLÁUSULA TERCEIRA – Cabe ao **TRF2**:

- I – fornecer, sem ônus para o **CNJ**, as características construtivas e os códigos-fonte do sistema SIGA-DOC, com transferência da tecnologia necessária à efetiva implantação e operação do sistema;
- II – treinar e capacitar, nas dependências do **CNJ** ou do **TRF2**, grupos de servidores das unidades do **CNJ**, cabendo aos instrutores o recebimento da Gratificação por Encargo de Curso custeado pelo CNJ;
- III – fornecer material didático como apostilas, manuais e conteúdos para EAD;
- IV – prestar apoio técnico ao **CNJ**, visando orientar sobre os aspectos arquiteturais do sistema e facilitar o desenvolvimento de novas funcionalidades inerentes à implantação do SIGA-DOC, para atender as necessidades específicas do **CNJ**, contanto que não comprometa a sustentabilidade dos serviços da STI-TRF2 e o andamento dos demais projetos, disponibilizando, para tanto, as versões atualizadas do software em conformidade com o padrão implantado;
- V – coordenar as atividades de manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva do sistema SIGA-DOC, especificando, distribuindo e gerenciando tarefas que possam

Acordo de Cooperação – CNJ/TRF2/SJRJ

2/8



ser desenvolvidas em parceria com o **CNJ**, de acordo com a possibilidade de atendimento da equipe técnica e prioridades definidas pela administração do **TRF2**.

CLÁUSULA QUARTA – Cabe ao CNJ:

- I – disponibilizar toda infraestrutura administrativa e tecnológica necessária ao cumprimento do objeto do presente Acordo;
- II – indicar e liberar os servidores que participarão das ações de capacitação sobre as funcionalidades do sistema;
- III – emitir passagens áreas e conceder diárias aos servidores do **TRF2**, sempre que houver necessidade de deslocamento às dependências do **CNJ**, desde que necessário ao cumprimento das obrigações estabelecidas na Cláusula Terceira;
- IV – arcar com as despesas advindas da aquisição de itens e contratação de serviços relacionados à preparação da infraestrutura, capacitação de servidores e implantação de sistemas;
- V – alocar técnicos para atuar no desenvolvimento colaborativo e aperfeiçoamento de funcionalidades, em parceria com o **TRF2**, que coordenará tais atividades;
- VI – custear a manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva no sistema no ambiente do **CNJ**;
- VII – indicar servidores para participarem dos seguintes comitês alusivos ao SIGA-DOC: Comitê Gestor, Comitê de Padronização e Comitê de TI.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – Este Acordo terá eficácia a partir da data de sua assinatura e vigência de 12 (doze) meses, prorrogados automaticamente por igual período, até o limite de 60 (sessenta) meses, exceto se houver manifestação contrária dos celebrantes.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA SEXTA – O presente instrumento poderá ser rescindido, de comum acordo entre os partícipes, mediante a notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, restando para cada qual tão somente a responsabilidade Acordo de Cooperação – CNJ/TRF2/SJRJ



3/8

pelas tarefas em execução no período anterior à notificação e, unilateralmente e imediatamente, por infração de quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas neste Acordo.

DO ACOMPANHAMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA – Os partícipes designarão gestores para acompanhar, gerenciar e administrar a execução do presente Acordo.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA OITAVA – O presente Acordo não envolve a transferência de recursos financeiros entre os partícipes. As ações resultantes deste ajuste que implicarem transferência ou cessão de recursos financeiros entre os partícipes serão viabilizadas mediante instrumento apropriado.

DA AÇÃO PROMOCIONAL

CLÁUSULA NONA – Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente Acordo será, obrigatoriamente, destacada a colaboração dos partícipes, observado o disposto no § 1º do artigo 37 da Constituição Federal.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

CLÁUSULA DEZ – Aplicam-se à execução deste Acordo, no que couber, a Lei 8.666/93, os preceitos de Direito Público e, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA ONZE – O extrato do presente instrumento será publicado no Diário de Justiça Eletrônico, pelo CNJ, de acordo com o que autoriza o art. 4º da Lei 11.419/2006, combinado com o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Acordo de Cooperação – CNJ/TRF2/SJRJ



4/8

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA DOZE – Este instrumento poderá ser alterado, por mútuo entendimento entre os partícipes, mediante termo aditivo, a fim de aperfeiçoar a execução dos trabalhos, exceto no tocante ao seu objeto.

DA SOLUÇÃO DE CONFLITOS

CLÁUSULA TREZE – Não haverá estabelecimento de foro. Eventuais dúvidas ou controvérsias oriundas deste instrumento serão dirimidas de comum acordo pelos partícipes.

E por estarem assim ajustados, assinam os partícipes o presente instrumento, para todos os fins de direito.

Brasília-DF, 16 de junho de 2014.

Sérgio José Américo Pedreira
Diretor-Geral do Conselho Nacional de Justiça

Sergio Schwitzer
Desembargador Federal
Presidente do Tribunal Regional Federal da 2ª Região

Carlos Guilherme Francovich Lugones
Juiz Federal
Diretor do Foro da Seção Judiciária do Rio de Janeiro



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. /2014

PLANO DE TRABALHO

(conforme disposto no artigo 116, § 1º, da Lei 8.666/93)

1 - DADOS CADASTRAIS – CNJ

Órgão: CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)	CNPJ: 07.421.906/0001-29	EA: Órgão Federal	
Endereço Praça dos Três Poderes – Anexo I, 3º Andar do STF			
Cidade Brasília	UF DF	CEP 70175-901	DDD/Telefone 61.2326-4925
Nome do Responsável: Sérgio José Américo Pedreira			CPF: 257.694.567-87
CI/Orgão Expedidor: Identidade n. 4322 – OAB/DF		Cargo: Diretor-Geral	Função: Diretor-Geral
			Matrícula:

2 - DADOS CADASTRAIS – TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Órgão: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO (TRF2)	CNPJ: 32.243.347/0001-51			
Endereço Rua Acre, 80, Centro , Rio de Janeiro - RJ				
Cidade: Rio de Janeiro	UF: RJ	CEP:	DDD/Telefone:	EA:
Nome do Responsável: Sergio Schwaitzer		CPF: 695.112.257-15		
CI/Orgão Expedidor: 034 TRF2 RJ	Cargo: Desembargador Federal	Função: Presidente	Matrícula:	

3 - DADOS CADASTRAIS – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

Órgão: SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO (SJRJ)	CNPJ: 05.424.540/0001-16			
Endereço Avenida Almirante Barroso, 78 – 13º andar, Centro				
Cidade:	UF:	CEP:	DDD/Telefone:	EA:

Acordo de Cooperação – CNJ/TRF2/SJRJ

6/8



Rio de Janeiro	RJ			
Nome do Responsável: Carlos Guilherme Francovich Lugones		CPF: 945.117.727-20		
Cl/Orgão Expedidor: 07357878-3 IFP/RJ	Cargo: Juiz Federal	Função: Diretor do Foro	Matrícula:	

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: Acordo de Cooperação n. /2014	Período de Execução:		
	Início: Data da Assinatura	Término: Da Vigência	
Identificação do Objeto: A cooperação e o intercâmbio na área de Tecnologia da Informação e Gestão Documental entre os participes para viabilizar no CNJ a adoção de métodos, procedimentos, sistemas e outros recursos de tecnologia da informação e gestão documental, visando à eficiência na área administrativa, com ênfase no tratamento e organização de fluxos de trabalho, expedientes e documentos.			
Justificativa da Proposição: O planejamento estratégico do CNJ tem como objetivos, dentre outros, buscar a excelência na gestão de custos operacionais e garantir a agilidade nos trâmites judiciais e administrativos e a disponibilidade de sistemas essenciais de TI. Em sintonia com os objetivos traçados, a implantação do SIGA-DOC viabilizará que a circulação de documentos e a tramitação de processos sejam mais céleres e menos dispendiosas, facilitando o acesso às informações de forma segura. Além disso, demandará menos espaço para o arquivamento físico, já que serão resguardados a guarda e o arquivamento virtual de documentos e processos.			

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta:	Etapa/Fase:	Especificação:	Indicador Físico:		Duração:	
			Unidade	Qtde.	Ínicio	Término
	I – Instalação do SIGA-DOC	Transferência de tecnologia e instalação do servidor de aplicação e do bando de dados no ambiente do CNJ	Sistema Instalado	1	D (dias úteis)	D+25
	II – Customização da solução, para utilização das tabelas e modelos de documentos utilizados pelo CNJ	a) Definição de modelos e especificações pelo Grupo Gestor do CNJ; b) Avaliação e customização dos modelos pelo Departamento de Tecnologia da Informação do CNJ;	Modelos de Documentos	1	D	D+30
		b) Avaliação e customização dos modelos pelo Departamento de Tecnologia da Informação do CNJ;	Modelos importados	1	D	D+35
Implementação do Sistema SIGA-DOC no CNJ	III – Reavaliação do cadastramento de todos os funcionários e colaboradores (terceirizados)	a) Importação dos dados servidores vinculados ao CNJ b) Importação dos dados servidores não vinculados ao CNJ (Condicionado à viabilidade técnica) c) Importação de	Dados importados	1	D	D+36
		c) Importação de	Dados importados	1	D	D+40
			Dados importados	1	D	D+45

Acordo de Cooperação – CNJ/TRF2/SJRJ



	V – Institucionalização do sistema	colaboradores e estagiários (Condicionado à viabilidade técnica)	Instrução Normativa	1	D	D+55
	IV – Treinamento e capacitação de servidores e colaboradores	Publicação de Normativo e Ações de divulgação e sensibilização	Nº de Turmas	5	D	D+70
	VI – Implantação	Treinamento presencial em laboratórios de informática para uso da ferramenta	Sistema implantado	1	D	D+80
	VII – Acompanhamento	Recepção e tramitação de documentos e processos por meio do SIGA-DOC	Dias	365	D	D+365



Several handwritten signatures and initials are visible in the bottom right corner, including "ce", "Luis Fernando", and "Cesar".